



MENSAGEM Nº 9138 , DE 01 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por meio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e posterior aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO REGIME DE PARCERIAS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL”**.

Com este Projeto, pretende-se obter autorização legislativa para a transferência voluntária pelo Estado, através da Secretaria da Cultura, de recursos financeiros, no total de R\$ 500.000,00, a organização da sociedade civil, por meio de celebração de parceria, visando à realização do evento **“XI ACAMPAMENTO LATINO-AMERICANO DA JUVENTUDE DE ICAPUI”**.

Tal evento vem sendo realizado desde 1997 e contará com público estimado de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas. Trata-se de importante espaço de encontro e mobilização cultural, econômica e social no Ceará, tendo como diferencial uma programação que aprofunda e amplia a discussão das utopias e dos projetos juvenis na América Latina. A 11ª edição do Acampamento Latino-Americano da Juventude contará com uma programação densa e voltada para os interesses da juventude, propiciando o encontro e o compartilhamento de informações entre várias gerações e povos do Nordeste, do Brasil, de outros países latinos e da Europa, tendo como elo estratégico a cultura regional nordestina.

O encontro promoverá rico intercâmbio cultural que fomenta a reflexão crítica sobre a condição de ser jovem atualmente, através rodas de conversas espontâneas e autogestionárias feitas pelas lideranças jovens com troca de ideias e atitudes de paz e do saber compartilhado com alegria.

Convém registrar que a transferência de recursos será feita para a entidade responsável pelo evento e atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 2012, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 178, de 2018, e da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 (LDO para o exercício



2023).

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Deputados saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos de de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE LEI

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO REGIME DE PARCERIAS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos, por meio do respectivo Termo de Fomento, à Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURAL, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE”, inscrita no CNPJ sob nº 13.068.653/0001-54, com o objetivo de promover a realização do evento cultural “XI Acampamento Latino-Americano da Juventude de Icapuí-CE”, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual terá o público esperado de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas.

Parágrafo único. A transferência prevista neste artigo e a celebração e execução da parceria dele decorrerá deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 2012, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 178, de 2018, e da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 (LDO para o exercício 2023).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos de de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ